

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina

RESOLUÇÃO Nº 006/2017-MED

Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e a Distância da UEM - ano letivo de 2017;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para a **2ª série** do curso de **Medicina** da UEM, turno integral, **ano letivo de 2017**, respeitada a ordem de classificação e observado o LIMITE DE (01) UMA VAGA, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (DISCIPLINAS CURSADAS)	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	ISABELLA CARNEIRO PIRES	8,3461	2023
2º	MARIELLA ALVARES NUNES	8,2364	2023

Art. 2º Indeferir os pedidos de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Medicina** da UEM, turno integral, **ano letivo de 2017**, conforme o Edital nº 006/2017-DAA, item 1.1. e item 4.4, e o limite de **1 (uma) vaga**.

REQUERENTES
Alana Ponte Correia
Alessandra Yutani Kuroiwa
Amanda Clara Boiko
Ana Elisa Carvalho Pugliese
Andre Matheus Camelo Neves
Barbara Lays Bedin
Beatriz Brandel Bosio
Beatriz Yumi Abe Carvalho
Erika Tomie Takakura
Evandro Aulice de Peder Junior
Hugo Ferreira Selegato
Jessica Ananda Dmasceno de Araujo
Jessica Bastos Martins

<i>Julia Natsumi Hashimoto</i>
<i>Julia Raquel Nunes Souza</i>
<i>Laura Massami Kuwahara</i>
<i>Leny Norder Espolador</i>
<i>Leonardo Baraldi Labegalini</i>
<i>Luis Eduardo Gloss de Moraes Marquardt</i>
<i>Luiz Henrique Bernardinelli Lopes</i>
<i>Maria Carolina Minikonski Lemos</i>
<i>Pedro Freire Guerra Boldrin</i>
<i>Rafael Mosconi de Freitas</i>
<i>Renata do Vale Sargaço</i>
<i>Samantha Carla Rodrigues Vieira</i>
<i>Tatiane Comunello</i>
<i>Victor Perussi Luz</i>
<i>Vinicius Thiago Conde Bertelli</i>

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Medicina**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de março de 2017.

Prof. Dr. Roberto Zonato Esteves,
COORDENADOR.